



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CDEIC

**REQUERIMENTO Nº , de 2013
(Do Sr. GUILHERME CAMPOS)**

Requer que seja realizada, no âmbito dessa Comissão, Audiência Pública para debater o avanço da implantação dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei nº 12.350/2010), em particular, os sistemas de logística reversa e planos municipais de gestão de resíduos sólidos.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, **nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados**, que seja realizada nesta Comissão uma reunião de **Audiência Pública para debater e avaliar o atual estágio de implantação dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (lei nº 12.350/2010)**, sendo dada particular atenção aos avanços na elaboração dos acordos setoriais para implantação dos sistemas de logística reversa e aos desafios enfrentados por entes federados na elaboração dos seus planos de gestão integrada de resíduos sólidos.

Este tema afeta e onera a atividade industrial, o setor econômico terciário e os planos e políticas públicas regionais e setoriais, dado o princípio de responsabilidade compartilhada no qual a PNRS se fundamenta. Ademais, tendo em vista que há vários projetos tramitando nesta Comissão sobre o tema, é importante que tal discussão ocorra para prover subsídios a uma apreciação qualificada dessas matérias legislativas.

Para tanto, como forma de orientar e enriquecer o debate, sugerimos que na audiência pública sejam organizadas duas mesas, de acordo com cada subtema.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para a primeira parte, que discutirá a **implantação dos sistemas de logística reversa**, sugerimos que sejam convidados os representantes das seguintes entidades:

- Comitê Orientador para Implantação do Sistema de Logística Reversa - CORI;
- Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC;
- Confederação Nacional da Indústria - CNI; e
- Compromisso Empresarial para Reciclagem - CEMPRE.

E na consecução da referida audiência, para debater o **cumprimento dos planos de gestão de resíduos sólidos**, solicitamos que sejam também ouvidos os representantes das seguintes entidades:

- Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- Ministério das Cidades - CIDADES; e
- Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), sancionada pela Lei nº 10.335/2010, constitui importante marco para o desenvolvimento sustentável brasileiro, na medida em que prevê instrumentos para os problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Essa lei, formulada mediante ampla discussão no Legislativo, e contando com a participação de todos os envolvidos no processo (poder público, setor produtivo, comércio e sociedade civil), definiu mecanismos e instrumentos em todas essas esferas que propiciam, principalmente, a implantação do sistema de logística reversa e dos planos de gestão integrada de resíduos sólidos.

Objetiva-se ampliar e viabilizar, econômica e tecnicamente, a reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos e, consequentemente, estabelecer metas para a eliminação dos denominados "lixões" e seus indesejáveis impactos sociais e ambientais. Nesse contexto, dois instrumentos da PNRS merecem bastante atenção para assegurar a correta destinação de resíduos sólidos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeiramente, a implantação do sistema de logística reversa. A Lei da PNRS obriga fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a montarem uma estrutura para recolher seus produtos e dar uma destinação final ambientalmente adequada a eles. Entretanto, devido às peculiaridades de cada setor produtivo e respectivas atividades, a Lei também prevê, de modo bastante coerente, que sistemas de logística reversa sejam implantados por meio de acordos setoriais entre o poder público e a indústria competente, de modo a atender as necessidades de ambas as partes, o interesse público, o critério de viabilidade técnica e econômica, e permitir maior eficácia do programa. Dessa forma, os acordos setoriais para os produtos elencados na lei da PNRS, e adicionalmente para os medicamentos, encontram-se em fase de elaboração ou implantação no âmbito do CORI, o Comitê Orientador para Implantação dos Sistemas de Logística Reversa.

É de grande importância que representantes dos atores envolvidos prestem os devidos esclarecimentos relativos ao estágio de desenvolvimento desse instrumento da PNRS ao Legislativo, e a todos aqueles que contribuíram para a instituição dessa nova política, em particular para que os membros desta Comissão possam deliberar de maneira informada e coerente sobre os projetos de lei que visam promover alterações na PNRS.

Outro ponto que merece destaque é a implantação dos planos de gestão integrada de resíduos sólidos, no âmbito dos entes federados. Essa medida é de extrema relevância porque complementa a implantação do sistema de logística reversa nos locais onde não existem os respectivos distribuidores, e o poder público, a sociedade civil e os fabricantes ficam encarregados de instituir o primeiro elo da cadeia de logística reversa que viabilize o descarte adequado de resíduos e produtos pela população. Além disso, é medida indispensável à eliminação dos lixões, causadores de severos impactos à saúde humana, à biodiversidade, e ao solo e águas subterrâneas no meio ambiente urbano. Os instrumentos elencados na PNRS constituem solução definitiva para esses depósitos, impactando de forma positiva não só o meio ambiente, mas toda a população da região.

Assim, torna-se imprescindível a realização dessa audiência pública, e quiçá a constituição de Grupo de Trabalho no âmbito desta Comissão, para debater esse tema específico, e principalmente para detalhar como novas proposições legislativas poderão, efetivamente, apoiar os instrumentos ora em implantação ou encontrar soluções para as dificuldades que vem sendo encontradas no decorrer da realização de outros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres deputados, não apenas para a realização da audiência pública, indispensável para esclarecimentos acerca do referido tema, como também para a constituição de um Grupo de Trabalho no âmbito da CDEIC, composto de parlamentares e de representantes dos atores essenciais para o sucesso da implantação da Lei da PNRS.

Sala das Comissões, de de 2013.

**Deputado GUILHERME CAMPOS
(PSD/SP)**